



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 43/2016-CONSUP

Natal (RN), 7 de outubro de 2016.

Aprova o Relatório Anual de Gestão, Desempenho e de Atividades e Demonstrações Contábeis da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) e Prestação de Contas referentes ao Exercício 2015 e dá outras providências, para fins de recredenciamento dessa Fundação de apoio ao IFRN junto ao Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente nesta data, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN,

CONSIDERANDO

o teor do Art. 4º, inciso IV, e do Art. 5º, § 1º, incisos I e III, e § 2º, do Decreto n.º 7.423, de 31/12/2010; e

CONSIDERANDO,

ainda, o que consta no Processo n.º 23421.036429.2016-55, de 12 de agosto de 2016,

RESOLVE:

I – APROVAR, na forma do anexo, o Relatório Anual de Gestão, Desempenho e de Atividades e Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas, referentes ao Exercício 2015, da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN.

II – ATESTAR, para fins de comprovação no processo de renovação do credenciamento da FUNCERN junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a composição do Conselho Curador dessa Fundação, constituído por nove membros, sendo cinco indicados por este Conselho Superior do IFRN, entidade apoiada, e um Instituidor da FUNCERN, proveniente de entidade empresarial sem vínculo com o IFRN, conforme Art. 4º, inciso II e Art. 5º, § 2º, do Decreto n.º 7423/2010.

III – MANIFESTAR a importância da continuidade das ações da FUNCERN, como entidade de apoio, em consonância com os interesses do IFRN, para fins de renovação do credenciamento dessa Fundação junto ao MEC e ao MCTIC, nos termos do Art. 4º, inciso IV do Decreto n.º 7.423/2010.

IV – APROVAR a Avaliação de Desempenho da FUNCERN referente ao Exercício 2015, quanto às ações desenvolvidas em apoio ao IFRN, nas áreas do Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, nos termos do Art. 5º, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 7.423/2010 de 31/12/2010, atendendo aos dispositivos constantes do Art. 4º A, da Lei n.º 8.958 de 20/12/1994, com a inclusão revista pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, Art. 2º, Parágrafo Único.


MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício